



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 001/2024, REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024.

O Município de Nova Guarita - MT, por intermédio da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, CNPJ nº 01.909.326/0001-07, situada na Avenida Dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer, S/N, Centro, Nova Guarita-MT - CEP: 78508-000, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal Geane Fatima Boschetti Bueno, inscrita no CPF sob o nº 595.***.***-49, domiciliado em Nova Guarita - MT doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dos produtos apresentados pela empresa J. C. BEE COMERCIO, portadora do CNPJ sob o nº 01.851.642/0001-67, localizada na cidade de Nova Guarita- MT, neste ato, representada pelo Sr. (a) José Carlos Bee , devidamente qualificado nos autos de processo licitatório, classificada em primeiro lugar, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19/2023 (sistema de registro de preços), passa a realizar, segundo as cláusulas e condições seguintes, o presente termo aditivo:

Cláusula Primeira – DA JUSTIFICATIVA:

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024**, as partes resolvem **reajustar** o valor registrado para o fornecimento de combustível (Óleo Diesel S10), todos para o abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, através do presente termo, tendo em vista o reajuste de preços determinado pelo mercado de combustíveis.

Cláusula Segunda – DO VALOR:

O valor unitário registrado por litro de óleo diesel S10, passará a ter as seguintes recomposições a partir do dia 14/05/2025:

- Óleo Diesel S10 de R\$ 6,60 para R\$ 6,44;

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a possibilidade modificações no valor contratual em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis.

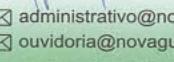
Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste pregão correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Prefeitura Municipal de Nova Guarita / MT, para o Exercício de 2025, na Ação Orçamentária:

CÓD. 0008 - 01.001.01.031.0017.2.001- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: 1.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

 
✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Cláusula Quinta – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

As partes ratificam todas as demais condições e sujeições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024.

Cláusula Sexta – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, Justiça Estadual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Guarita - MT. 16 de maio de 2025.

GEANE FATIMA

BOSCHETTI

BUENO:59502479149

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT

Contratante

Assinado de forma digital por

GEANE FATIMA BOSCHETTI

BUENO:59502479149

Dados: 2025.05.16 09:03:29

04/00

JOSÉ CARLOS BEE

J.C. BEE COMÉRCIO E.P.P.

Contratada

Testemunhas:

1. Marcelo A. Kauhmann

CPF. n.º: [REDACTED]

2. Thayn Kauhmann

CPF. n.º: [REDACTED]